

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXIX de 19 de Julho de 2024

DATA: 19/07/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

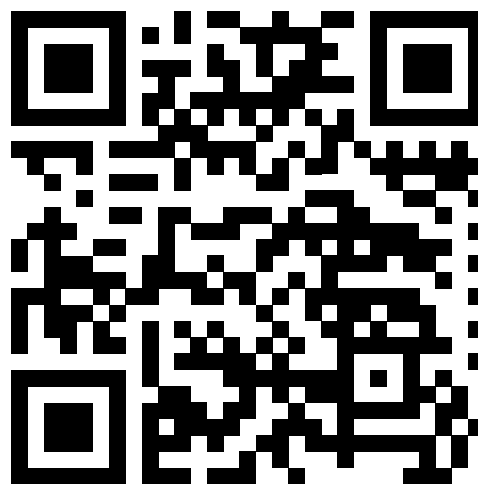
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 19/07/2024 15:00:03

IP com nº: 192.168.0.104

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=995

995

SUMÁRIO

ERRATA

- ✦ RETIFICAÇÃO: 01/2024 - RETIFICAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI N° 929/2024.
- ✦ RETIFICAÇÃO: 20/2024 - RETIFICAÇÃO AO DECRETO N° 20/2024, "DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA - Retificação: 01/2024

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 929/2024.
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
PROFESSOR ESPECIAL	A	R\$ 2.211,92	R\$ 2.314,11
	B	R\$ 2.233,53	R\$ 2.336,72
	C	R\$ 2.255,15	R\$ 2.359,34
	D	R\$ 2.274,96	R\$ 2.380,07
	E	R\$ 2.343,40	R\$ 2.451,67
	F	R\$ 2.410,04	R\$ 2.521,39
	G	R\$ 2.485,71	R\$ 2.600,55
	H	R\$ 2.557,75	R\$ 2.675,92
	I	R\$ 2.635,21	R\$ 2.756,96
	J	R\$ 2.714,45	R\$ 2.839,86
	K	R\$ 2.793,72	R\$ 2.922,79

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
PROFESSOR I	A	R\$ 2.471,29	R\$ 2.585,47
	B	R\$ 2.541,53	R\$ 2.658,95
	C	R\$ 2.618,99	R\$ 2.739,98
	D	R\$ 2.698,26	R\$ 2.822,92
	E	R\$ 2.779,30	R\$ 2.907,70
	F	R\$ 2.862,15	R\$ 2.994,39
	G	R\$ 2.936,00	R\$ 3.071,64
	H	R\$ 3.083,70	R\$ 3.226,17
	I	R\$ 3.128,75	R\$ 3.273,30
	J	R\$ 3.218,80	R\$ 3.367,51
	K	R\$ 3.310,65	R\$ 3.463,61

CARGO NIVEL VENCIMENTO 2024 VENCIMENTO 2024



PROFESSOR II	A	R\$ 3.087,30	R\$ 3.229,93
	B	R\$ 3.180,97	R\$ 3.327,93
	C	R\$ 3.274,64	R\$ 3.425,92
	D	R\$ 3.370,11	R\$ 3.525,81
	E	R\$ 3.474,59	R\$ 3.635,11
	F	R\$ 3.579,06	R\$ 3.744,42
	G	R\$ 3.685,34	R\$ 3.855,60
	H	R\$ 3.797,00	R\$ 3.972,42
	I	R\$ 3.930,30	R\$ 4.111,88
	J	R\$ 4.027,55	R\$ 4.213,63
	K	R\$ 4.148,25	R\$ 4.339,89

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
PROFESSOR III	A	R\$ 3.863,66	R\$ 4.042,16
	B	R\$ 3.977,11	R\$ 4.160,86
	C	R\$ 4.097,82	R\$ 4.287,14
	D	R\$ 4.220,28	R\$ 4.415,26
	E	R\$ 4.331,21	R\$ 4.531,31
	F	R\$ 4.477,87	R\$ 4.684,75
	G	R\$ 4.609,35	R\$ 4.822,30
	H	R\$ 4.749,85	R\$ 4.969,29
	I	R\$ 4.893,95	R\$ 5.120,05
	J	R\$ 5.039,86	R\$ 5.272,71
	K	R\$ 5.189,35	R\$ 5.429,10

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
--------------	--------------	------------------------	------------------------



PROFESSOR IV	A	R\$ 4.843,51	R\$ 5.067,28
	B	R\$ 4.987,62	R\$ 5.218,05
	C	R\$ 5.137,12	R\$ 5.374,45
	D	R\$ 5.293,83	R\$ 5.538,40
	E	R\$ 5.450,52	R\$ 5.702,33
	F	R\$ 5.612,64	R\$ 5.871,95
	G	R\$ 5.783,76	R\$ 6.050,97
	H	R\$ 5.956,68	R\$ 6.231,88



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA - Retificação: 20/2024

DECRETO Nº 20/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XI, c/c o Art. 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Escola – Creche – CEI (Centro de Educação Infantil) em imóvel (terreno) localizado no Sítio Cidade, na Zona Rural deste município, área definida neste Decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalização dos atos Administrativos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 2.356,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), de propriedade de JUVINIANO DA CRUZ NEVES, sendo o Imóvel Rural, situado no Sítio Cidade, Zona Rural deste município, conforme escrituras particulares de compra e venda.

Art. 2º - A área a que se refere este decreto é definida pelo seguinte perímetro: : Inicia -se no marco denominado LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia -se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.217.055,60m e E 466.548,74m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRENO PARTICULAR, com azimute de 42°16'23,19" por uma distância de 78,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.217.113,31m e E 466.601,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL - SITIO COITÉ, com azimute de 287° 07'29,48" por uma distância de 40,98m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.217.125,38m e E 466.562,04m ; deste segue confrontando com a propriedade de JUVINIANO DA CRUZ NEVES, com azimute de 233°07'55,38" por uma distância de 38,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.217.102,58m e E 466.531,64m ; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA CE - 060, com azimute de 160°00'03,61" por uma distância de 50,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 3º - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destinam -se ao Município, para a construção de UMA Creche do tipo CEI, no Sítio Cidade, s/n, Zona rural de Caririçu/CE.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de



JULHO de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 19/07/2024 15:00:03 - IP com n°: 192.168.0.104
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=995



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

